

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 25a. SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almirante; Gitahy de Alencastro, generais Mariante e Raimundo Barbosa, almirantes Amphiloquio Reis e Raul Tavares, dr. Pacheco de Oliveira, general Almerio de Moura e dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.521- do Espirito Santo - da qual foi relator o sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro; - revisor o sr. ministro alme. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar; - apelado: Farides Caselli de Moraes, soldado do 3º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra os votos dos srs. ministros alme. Raul Tavares e Gen. Almerio de Moura, que condenavam o acusado.

+ A apelação n. 7.532 - de Santa Catarina - da qual foi relator o sr. ministro gen. Raimundo Barbosa; - revisor o sr. ministro gen. Mariante; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.; - apelado: Amantino Germano Henrique Voss, soldado do 14º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.535 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. ministro gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. ministro alme. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M. - apelado: Williams Alves Barbosa, soldado da Cia. Extra da E.M. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - Preliminarmente, o Tribunal converteu o julgamento em deligencia contra o voto do sr. ministro gen. Almerio de Moura.

+ A apelação n. 7.550- da Baía - da qual foi relator o sr. ministro gen. Almerio de Moura; - revisor: o sr. ministro gen. Mariante; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. - apelado: Edgard Menezes da Silva, soldado do 19º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgado na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incurso no grão minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar. O sr. ministro alme. Gitahy de Alencastro, votou com restrições.

+ A apelação n. 7.561- do Estado do Rio - da qual foi relator o sr. ministro alme. Raul Tavares.; revisor o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.; - apelado: Otoniel Barros Miranda, soldado do 3º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o acusado como incurso no grão minimo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros dr. Pacheco de Oliveira e alme. Raul Tavares, que confirmavam a sentença.

+ A apelação n. 7.587 - do Espirito Santo - da qual foi relator o sr. ministro gen.Raymundo Barbosa;- revisor o sr.ministro gen.Almerio de Moura;- apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da la.R.M.;- apelado:Joaquim Firmino Venancio,soldado do 3º B.C.-absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 2 do corrente, teve a seguinte decisão:- O Tribunal resolveu julgar prescrito o delicto,unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

N. 7.462- Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Rev. o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes:A Promotoria da la.Auditoria da la.R.M. e Antonio Alves Fagundes,2º sargento da Cia. Escola de Engenharia, condenado como incurso no gráo minimo do art. 178 nº 5 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da la.Auditoria da la.R.M.; Edmundo Rodrigues, capitão de administração, absolvido do crime previsto no dec. n. 4.988 de 8-1-1926; Manoel José Martins, 1º ten. adm; Antonio Alves Fagundes, 2º sargento da Cia. E.E.; Arlindo Pereira de Azevedo, 1º sargento reformado, absolvido do crime previsto no art. 1º do Dec. nº 4.988 de 8.I.1926.- Julgamento em sessão secreta. Usaram da palavra o advogado Dr. Everardo Ferraz e o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

HABEAS CORPUS

N.16.079-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares. Paciente: Abel Hermes de Carvalho,soldado do 3º G.Obuzes.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.109-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Paciente: Arnildo Rubert,soldado do 2º Btl.de Pontoneiros.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.129-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Paciente: Alfredo João Schwab,insubmisso do 2º Btl.de Pontoneiros.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.149-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Paciente:Carlos Bentes Braga,insubmisso do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.098-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente: Pedro Pereira da Cunha,soldado do 7º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.118-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente: Moacir Lopes Linhares, insubmisso do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.128-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Pacientes: Roberto Splengler e Romulo de Facci,sorteados insubmissos do 6º G.A.de Dorso.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.148-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis.Paciente: Waldemiro Walter,insubmisso do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

APELAÇÃO

N. 7.503-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr. ministro: dr.Pachecó de Oliveira.-Apelante:A Promotoria da Policia Militar do Distrito Federal. -Apelados:Dr. Nestor Noronha, capitão medico; Cicero Sergio dos Santos, 2º sargento, José Pedro dos Santos, 3º sargento, Francisco Vilela Junior, soldado; e Alberto dos Santos,soldado - todos da Policia Militar do Distrito Federal, absolvidos do crime previsto no art. 106 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta. Usaram da palavra os advogados Drs.Manoel Maia e Mario Gameiro e o sr.Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

.....

Acham-se sobre a mesa os seguintes processos: Apelações: ns. 7312 - 7316 - 7383 - 7387 - 7420 - 7473 - 7480 - 7481 - 7483 - 7490 - 7522 - 7524 - 7531 - 7539 - 7540 - 7544 - 7545 - 7555 - 7558 - 7560 - 7564 - 7567 - 7570 - 7571 - 7572 - 7574 - 7580 - 7585 - 7588 - 7589 - 7590 - 7591 - 7594 - 7595 - 7601 - 7604 - 7608 - 7610 - 7614 - 7615 - 7616 - 7617 - 7620 - 7622 - 7624 - 7625 - 7632 - 7633 - 7640 - 7650 - 7654 - 7657 - 7683 - 7696 - 7733; - Recursos Criminais ns. 2619 - 2622;- Revisões Criminais ns. 112 - 117 - 119 - 121 - 122; e a Consulta n. 228, a apelação n. 7597.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.

*Jur. Vianna*  
Pres.

*Primeiro Leal de Albuquerque*  
*sub. secreta*